



**EDITAL Nº 066/2020**  
**CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 06/2019 – VALORIZAÇÃO DO CARVÃO MINERAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS**

**CAROS ACADÊMICOS/ALUNOS,**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), através do projeto **Tratamento da drenagem ácida efluente de bocas de minas (DAM) com máquina dosadora semi automática empregando calcário moído**, torna público a seleção 1 bolsa de pesquisa para ensino médio, para alunos economicamente carentes, que se interessam pelo tema e tem disponibilidade para trabalhar 18 meses no projeto, iniciando em 01/10/2020.

**1.0- VALORES DIPOSNIBILIZADOS PARA AS BOLSAS:**

<b>Bolsa de Ensino Médio</b>	<b>R\$ 450,00</b>
------------------------------	-------------------

<b>2.0- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	<b>PRAZO DETERMINADO</b>
Cada aluno deverá <b>LIGAR</b> para a Unidade de Assistência Social e agendar a data e a hora da entrega de seus documentos pelo fone: 3431-7548	<b>22/09 até 24/09/2020.</b> <b>(os 10 primeiros alunos que agendarem terão a entrega garantida)</b>
Entrega dos documentos no setor de serviço social já agendados.	<b>25/09/2020.</b>
Resultado dos Aprovados	<b>28/09/2020 as 17 horas</b>

**3.0 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CANDIDATO:**

Para concorrer às Bolsas de pesquisa, o candidato deverá atender as seguintes exigências *(verifique com **atenção** se você se enquadra nos requisitos abaixo para pleitear esta bolsa):*

- 3.1) Residir no mínimo, **há dois anos** no estado de Santa Catarina;
- 3.2) Estar matriculado no 1º Ano Ensino Médio de escola pública estadual localizada no município de Criciúma;
- 3.3) Ter disponibilidade de **4 horas livres** (contra turno) por dia para o desenvolvimento do projeto na SATC;

3.4) A renda per capita familiar **não pode exceder a um salário mínimo e meio**, ou seja, como o salário mínimo de 2020 é R\$ 1.045,00, a renda per capita familiar não pode ultrapassar R\$1.567,50. *(Exemplo: 5 pessoas na casa, renda total bruta de R\$5000,00, dividindo chegaremos na per capita de R\$1000,00 – neste caso se encaixa para esta bolsa = renda bruta total / pelo número de pessoas da casa).*

3.5) Validade do benefício por 18 (dezoito) meses;

3.6) O valor da bolsa será fixado conforme **tabela (1.0)** descrita acima, durante toda vigência do contrato.

#### **4.0 - SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Para a inscrição às Bolsas de Pesquisa o candidato deverá se inscrever para entregar a documentação no Setor de Serviço Social da SATC, conforme **tabela acima (2.0)**. Em caso de dúvidas sobre a documentação, poderão fazer contato por telefone (48) 34317548 no horário das 8 horas até 12 horas ou das 12h45min até 14h30min, respeitando os prazos do cronograma de atividades **tabela acima (2.0)**:

4.1) Cópia de RG (frente e verso) de todos que residem na casa, de preferência que esta cópia seja em folha única.

4.2) Cópia da carteira de trabalho de todos que residem na casa de 18 anos em diante, das seguintes páginas: Qualificação civil (atrás da foto), último contrato de trabalho e página que segue em branco após o último contrato de trabalho (cópia em folha única se possível individual);

4.3) **Cópia** das 3 Últimas Folhas de pagamento-atualizadas de quem é registrado em carteira (recebidas nos meses: julho, agosto e setembro /20);

4.4) Declaração de Trabalhador Autônomo ou para quem faz “bicos” (registrada em cartório) - modelo SATC

4.5) Estagiários: apresentar cópia de contrato onde conste o valor que recebe;

4.6) Trabalhadores Rurais: apresentar declaração de renda expedida e assinada pelo sindicato da categoria;

4.7) Aposentados ou pensionistas: declaração de renda expedida pela previdência social ou imprimir o documento o pelo site <https://meu.inss.gov.br/>

4.8) Declaração de que não exerce atividade remunerada para todos os desempregados formais ou informalmente que residem na casa (18 anos em diante) - modelo SATC.

4.9) Obrigatório apresentação de “**todos os integrantes da família de 18 anos em diante**” a declaração Negativa /Positiva de recebimento de Benefício com carimbo e

assinatura do agente do INSS – Previdência Social, (retirado na própria agência - horário das 13 às 19 horas) ou imprimir o documento o pelo site <https://meu.inss.gov.br/>

4.10) Declaração de Imposto de Renda completo ano base 2019/2020 de todos que residem na mesma casa, cujo a renda se encaixa para declaração;

4.11) **Para quem for Proprietário de empresa ou Microempresa/MEI é Obrigatória** entrega do DECORE e GFIP emitido pelo contador registrado no CRC para a comprovação de renda.

## 5.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Todos os documentos precisam ser [cópias legíveis](#), apenas as declarações (anexos citados acima) serão recebidos os originais;
- O candidato deve informar dados socioeconômicos de todos os integrantes do seu grupo familiar. Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas que dependem e/ou contribuem mutuamente para sua manutenção ([todos que residem dentro da mesma casa que o aluno candidato à bolsa na FAPESC](#)), mesmo que não possuam grau de parentesco;
- O candidato não pode se inscrever como único integrante do grupo familiar quando recebe auxílio para custear suas despesas, pois depende de outro (s), nem quando reside com familiares, pois compartilha com eles sua manutenção;
- [Somente é independente o estudante que há pelo menos 6 \(seis\) meses custeia com a renda de seu trabalho todas as suas despesas, inclusive de moradia e mensalidades educativas;](#)
- A comissão se reserva no direito de solicitar [qualquer outro documento que julgar necessário](#) no momento da entrega dos mesmos, sendo assim a mesma determinará a data e hora de entrega se for o caso.